



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

- Gabinete do Prefeito -

LEI MUNICIPAL Nº 1381, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

"Altera dispositivos nos anexos do vigente Orçamento do Município, incluindo novas rubricas o e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte emenda à Lei nº 1374, de 26 de dezembro de 2007:

Art. 1º - Ficam incluídas as rubricas ao vigente Orçamento do Município de Porto Murtinho - MS, conforme discriminação abaixo:

ORÇAMENTO PROGRAMA – 2008

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBRICA	NOMENCLATURA	VALOR
2.4.7.1.03.03	Tranf. Conv.com a União Construção Kit Sanitário	R\$ 525.000,00

RUBRICA	NOMENCLATURA	VALOR
2.4.7.1.04.00	Tranf. Conv.com a União – Const., Ampl. e reforma dos próprios Turismo, Industria e Comércio	
2.4.7.1.04.01	Transf. Conv. Com a União – Construção, Ampliação e Reforma do Mercado do Produtor	R\$ 146.250,00

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

RUBRICA	NOMENCLATURA	VALOR
17.	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico	
17.512.207	Comunidade Saudável PROSAÚDE	
17.512.201.1.111	Construção de Kit Sanitário	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$525.000,00



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Fone: (67) 287-1180
prefmurtinho@ibest.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

- Gabinete do Prefeito -

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

RUBRICA	NOMENCLATURA	VALOR
23.	Comércio e Serviço	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.211	Desenvolvimento Econômico	
23.691.2111.112	Constr. Ampl e reforma do Mercado do Produtor	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$146.250,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Secretaria: 07.01 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

RUBRICA	NOMENCLATURA	VALOR
13.	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.205	Desenv. Da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.305.1.113	Constr. Ampl. e reforma da Casa de Cultura	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$250.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 07 DE ABRIL DE 2008.


NELSON CINTRA RIBEIRO

- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Fone: (67) 287-1180
prefmurtinho@ibest.com.br